IMPRENSA OFICIAL - MERIDIANO

Publicado em 11 de setembro de 2023 | Edição nº 1471 | Ano IX

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Leis

LEI Nº 1523, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe de alteração nas denominações das ruas do Distrito Industrial "Paulo Marcondes" neste município e dá outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 04 de setembro de 2023 aprovou e ele nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas 01, 02 e 03, que compõe o Distrito Industrial "Paulo Marcondes" neste município, passam a ser denominadas conforme segue:

Rua 01 e 02 – passa a denominar-se de Rua professor MAURILLO SIMÃO DA SILVA.

Rua 03 – passa a denominar-se de Rua professora EUZA NEUZA MARCONDES LÁRIOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2023.

FÁBIO PASCHOALIONOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.